

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Regulamento do concurso

“Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná”

1 Do Concurso

O concurso “Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná” é uma ação conjunta entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Comercial do Paraná, sob a coordenação do Departamento de Educação Básica – DEB.

2 Dos Objetivos

Conhecer a vida e o trabalho do Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná, de maneira a contribuir na formação cidadã dos estudantes da rede pública estadual paranaense.

3 Da Participação

Estudantes de 11 a 17 anos matriculados e frequentando as instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual paranaense, sob a orientação de um professor que esteja lecionando em 2013 (QPM, PSS ou conveniado).

4 Da categoria para inscrição

O professor-orientador auxiliará seus alunos na produção de uma composição musical, de autoria exclusiva, sobre o tema: “Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná”, na categoria abaixo indicada:

MÚSICA – Composição musical: (letra e música)

Deverá ser criada uma composição musical, dentro do gênero musical RAP.

Execução: vocal (à capella) ou vocal com acompanhamento instrumental.

Obs.: Poderão ser utilizados instrumentos musicais convencionais (ex.: violão, bateria, *pick-up*, etc.) ou não convencionais (ex.: instrumentos confeccionados com sucata ou percussão corporal).

Critério de participação: Obrigatoriamente em duplas.

5 Da inscrição

Período de inscrição: 15 de maio a 17 de junho de 2013.

Requisitos: alunos que se enquadrarem no item 3; realização exclusivamente via Núcleo Regional de Educação pelo professor orientador.

O formulário (ficha) de inscrição estará disponível no Portal Dia a Dia Educação nos ambientes [Alunos](#) e Educadores.

5.1 Da não efetivação das inscrições

Não serão efetivadas as inscrições dos professores que:

- a) Não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição indicados como obrigatórios;
- b) Tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição;
- c) Não cumprirem quaisquer dos requisitos indicados neste regulamento.

6 Das etapas do concurso

6.1 Da etapa escolar

Deverá ser realizada nos Estabelecimentos de Ensino envolvendo os estudantes inscritos. O professor-orientador será responsável pela escolha dos melhores trabalhos, dentre os inscritos, devendo encaminhá-los à Comissão Julgadora Escolar.

Após análise dos trabalhos pela Comissão Julgadora Escolar, a Escola participante deve enviar, ao NRE, apenas 1(um) trabalho vencedor, nos seguintes formatos:

Composição musical: formato MP3 com duração máxima de 4 minutos.

Vídeo da apresentação: formato AVI com duração máxima de 4 minutos.

6.1.1 Do envio aos NREs

Deverão ser enviados os seguintes arquivos:

- [Ficha de Cessão de Direitos Autorais](#) disponível na página do concurso;
- [Ficha de inscrição](#) disponível na página do concurso;
- Vídeo em formato AVI onde os alunos estão executando a composição musical com duração máxima de 4 minutos e tamanho máximo de 60 MB;
- Gravação em formato MP3 da composição musical com duração máxima de 4 minutos e tamanho máximo de 15 MB.

Os arquivos deverão ser gravados na mesma mídia em CD ou DVD não autorado.

6.1.2 Da Comissão Julgadora Escolar

A Direção de cada Estabelecimento de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora para escolher o melhor trabalho, segundo os critérios previstos no item 4 deste Regulamento.

Cada escola poderá enviar para a Comissão Regional (NRE) apenas 1 (um) trabalho. O envio de mais de 1 (um) trabalho da mesma Escola implicará na desclassificação da mesma.

6.1.3 Da Composição da Comissão Julgadora Escolar

A fim de que se possa escolher o melhor trabalho, a Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, composta por, no mínimo, 3 (três) avaliadores: professores de Língua Portuguesa, História e Arte, preferencialmente, e no caso das escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, três professores da Escola.

Nenhum professor inscrito e/ou pessoa que tenha qualquer vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos e professores participantes do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Escolar.

6.2 Da Etapa Regional (semifinalistas)

A coordenação do Concurso “Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná”, nos NREs, receberá os trabalhos enviados pelas escolas de sua jurisdição. Em seguida, constituirá uma Comissão Julgadora Regional, para seleção e envio do trabalho ganhador desta etapa até o dia 17 de julho à Comissão Julgadora Estadual da Secretaria de Estado da Educação/Seed.

6.2.1 Da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional terá por objetivos avaliar e selecionar as produções recebidas das Comissões Julgadoras Escolares, das escolas participantes, bem como, enviar o trabalho vencedor à Comissão Julgadora Estadual.

6.2.2 Do envio à Secretaria de Estado da Educação/Seed

Cada NRE deverá enviar somente o material referente ao trabalho vencedor da etapa regional, composto dos seguintes arquivos:

- [Ficha de Cessão de Direitos Autorais](#) disponível na página do concurso;
- [Ficha de inscrição](#) disponível na página do concurso;
- Vídeo em formato AVI onde os alunos estão executando a composição musical com duração máxima de 4 minutos e tamanho máximo de 60 MB;
- Gravação em formato MP3 da composição musical com duração máxima de 4 minutos e tamanho máximo de 15 MB.

Cada NRE encaminhará o material selecionado, via malote, ao seguinte endereço:

Av. Água Verde, 2140 – Vila Isabel

CEP: 80.240-900 – Curitiba-PR

A/C do Departamento de Educação Básica – DEB – Sala 223.

6.2.3 Da Composição da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional deverá ser coordenada por servidor(a), indicado(a) pelas chefias dos NREs e será composta por, no mínimo 3(três) avaliadores.

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos e professores ganhadores da etapa anterior do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Regional.

6.3 Da Etapa Estadual (finalistas)

A Comissão Julgadora Estadual será coordenada pelo Departamento de Educação Básica, representada por um coordenador designado pela Superintendência da Educação, o qual receberá os trabalhos enviados pelos NREs, bem como constituirá a Comissão Julgadora Estadual.

6.3.1 Da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual terá como objetivo avaliar e selecionar as produções recebidas das Comissões Regionais, das escolas participantes, indicando os vencedores.

6.3.2 Da Composição da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual será composta por, no mínimo, 3 (três) avaliadores: representantes das disciplinas de História, que terá como responsabilidade analisar a coerência dos fatos históricos, da letra da música, no que diz respeito à vida e ao trabalho do Barão do Serro Azul; de Língua Portuguesa, responsável pela observação da escrita, no que se refere à grafia, pontuação, acentuação e à prosódia da letra da música; disciplina de Arte, que analisará, além da relevância da letra composta, a coerência, dentro da composição musical, da melodia, do ritmo e da harmonia; e (01) um membro da ACP (Associação Comercial do Paraná).

Nenhum professor inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos e professores ganhadores da etapa anterior do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Estadual.

7 Da Seleção dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora Estadual, enviados pelas Comissões Julgadoras Regionais, que efetivamente estejam de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

7.1 Da classificação dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora Estadual, enviados pelo professor-orientador da escola que efetivamente estejam de acordo com o disposto neste regulamento nos itens 3, 4 e 5 e seus respectivos subitens.

A Comissão Julgadora Regional poderá desclassificar os trabalhos enviados em desacordo com o previsto neste regulamento.

8 Da Premiação

8.1 Etapa Escolar

A escola participante receberá Certificado de Participação encaminhado pelo NRE.

8.2. Etapa Estadual

Nesta etapa, última do Concurso, serão premiados os 3 (três) primeiros lugares:

Alunos:

1º lugar: 1 (um) *Tablet* por participante.

2º lugar: 1 (um) aparelho celular por participante.

3º lugar: 1 (um) *Ipod* por participante.

Obs.: os classificados (1º, 2º e 3º lugares) participarão do Programa e-Especial da TV e-Paraná.

Professores:

1º lugar: 1 (uma) máquina fotográfica digital.

2º lugar: 1 (uma) máquina fotográfica digital.

3º lugar: 1 (uma) máquina fotográfica digital.

Escola:

1º lugar: 1 (um) troféu.

2º lugar: 1 (um) troféu.

3º lugar: 1 (um) troféu.

8.3 Cerimônia de Premiação

A Cerimônia de Premiação será no auditório da Associação Comercial do Paraná (Rua XV de Novembro, 621 – Centro, Curitiba-PR) no dia 06 de agosto de 2013, com horário a ser divulgado.

9 Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
15 de Maio	Lançamento e divulgação do Concurso	DEB e NRE
Até 17 de Junho	Inscrição dos trabalhos pelo professor-orientador, via NRE.	Professores
	Escolha dos melhores trabalhos	Comissão Julgadora Escolar
Até 01 de Julho	Envio dos trabalhos à Comissão Julgadora Regional (NRE)	Comissão Julgadora Escolar
08 a 12 de Julho	Julgamento e seleção dos trabalhos enviados pelas Comissões Escolares	Comissão Julgadora Regional (NRE)
Até 17 de Julho	Envio dos trabalhos à Comissão Julgadora Estadual (Seed)	Comissão Julgadora Regional(NRE)
22 a 26 de Julho	Julgamento e seleção dos trabalhos enviados pelas Comissões Regionais	Comissão Julgadora Estadual (Seed e Associação Comercial do Paraná)
29 de Julho	Divulgação e organização da premiação dos trabalhos vencedores	Seed e Associação Comercial do Paraná
06 de Agosto	Cerimônia de Premiação dos trabalhos vencedores	Seed e Associação Comercial do Paraná

10 Critérios de Seleção

A seleção se dará a partir dos seguintes critérios.

a) **Letra:** critério principal. Deverá conter dados e fatos a respeito do trabalho e da vida do Barão do Serro Azul, denotando sua relevância para a história do Paraná.

Valor: 4 pontos

b) **Afinação:** tom e precisão nas variações melódicas.

Valor: 2 pontos

c) **Ritmo:** coerência entre ritmo e prosódia.

Valor: 2 pontos

d) **Interpretação:** execução da(s) voz(s) e do(s) instrumento(s), levando em consideração o resultado expressivo do conjunto e as nuances (variações de intensidade, etc.)

Valor: 2 pontos

11 Da divulgação do Concurso e de seus Resultados

A Secretaria de Estado da Educação e os Núcleos Regionais da Educação divulgarão, por diversas mídias e suportes, inclusive televisão (TV Paulo Freire, TV e-Paraná), rádio, internet, revistas e jornais, o lançamento, desenvolvimento e os resultados do Concurso, mesmo após sua realização.

Os professores e respectivos alunos autores dos trabalhos selecionados na Etapa Estadual serão comunicados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de telefone e *e-mail*.

Os resultados do Concurso “Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná” poderão ser consultados no endereço eletrônico:

<http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=669>

12 Dos Direitos Autorais e Patrimoniais

12.1 Os responsáveis legais pelos alunos, os professores e os diretores das escolas participantes do Concurso “Barão do Serro Azul e sua relevância para a História do Paraná”, no ato da inscrição, realizada pelo professor, autorizam a Secretaria de Estado da Educação, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, os direitos autorais patrimoniais relativos às obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Concurso concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (“Obras”); e seus direitos de personalidade (tais como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc.) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, conforme abaixo previsto.

12.2 As obras e os direitos poderão ser usados pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Governo do Paraná indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes, etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive

eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios eletrônicos, sistema de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no item 12, podendo, para tanto, ser realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, ofertas a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no item 12), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero, inclusive à sua divulgação, em convites, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, disquetes, CD-ROM, DVDs, DCs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, *e-mails*, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

12.3 Cada um dos professores inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos ao Departamento ou a terceiros contratados pela Secretaria de Estado da Educação, em virtude do Concurso “Barão do Serro Azul”, poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste Regulamento, incluído o disposto no item 12.

12.4 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais como sites, *Orkut*, *Youtube*, *Facebook*, *Twitter*, *blogs*, comunidades virtuais, entre outros.

13 Da Originalidade da Música

Professores e alunos inscritos declaram que são os únicos criadores e titulares exclusivos de todos e quaisquer direitos autorais e patrimoniais sobre as Obras criadas para participação neste Concurso.

14 Das Disposições Finais

Não serão devolvidos trabalhos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

Eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Coordenação do Concurso.

Para mais informações:

Email: concursobarao@gmail.com

Telefone: (41) 3340-1719